



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#) e do art. 6º, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2018, a vigência do prazo estabelecido pela [Portaria PGR n.º 51, de 3 de junho de 2016](#), publicada no DOU de 6 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 set. 2017. Seção 1, p. 74.](#)

Ministério Público Federal